



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.709 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.475,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

| | | | | |
|--|-------|------------------------------------|----------------|-------|
| 02.17.03.26.451.0601.2583.3.3.90.30.00 | 1217 | Material de Consumo | R\$ 150.000,00 | F.157 |
| 02.17.03.26.451.0601.2878.3.3.90.30.00 | 1220 | Material de Consumo | R\$ 250.000,00 | F.157 |
| 02.17.03.26.451.0601.2881.3.3.90.30.00 | 1229 | Material de Consumo | R\$ 300.000,00 | F.157 |
| 02.17.03.25.451.0601.2881.4.4.90.52.00 | 1231 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 200.000,00 | F.157 |
| | Total | | R\$ 900.000,00 | |

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão os provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|--|-------|--|----------------|-------|
| 02.17.03.26.451.0601.2583.3.3.90.39.00 | 1218 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 200.000,00 | F.157 |
| 02.17.03.26.451.0601.2583.4.4.90.52.00 | 1219 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 100.000,00 | F.157 |
| 02.17.03.26.451.0601.2878.3.3.90.39.00 | 1221 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 250.000,00 | F.157 |
| 02.17.03.26.451.0601.2878.4.4.90.52.00 | 1222 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 350.000,00 | F.157 |
| | Total | | R\$ 900.000,00 | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JULHO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 750, de 21/07/2021.